

PORTARIA Nº 110/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as informações constantes na Portaria nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02/03/2018 páginas 64 e 65 do imóvel rural denominado Fazenda Estrela;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2022/01909 e INTERMAT-PRO-2023/12131 e a necessidade de retificação da portaria 019/2024/INTERMAT.

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 019/2024/INTERMAT publicada em de 15 de Fevereiro de 2024, página 23 e 24 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.682

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 720,7337 hectares, situada no município de: ALTO ARAGUAIA-MT, denominada "FAZENDA PAULISTA I".

Perímetro: 13.788,66 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A50-M-0282, de coordenadas N 8.057.724,340m e E 240.041,040m, situado na margem esquerda do Córrego do Arame e no limite com Serra Preta, deste segue confrontando com Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°35'13" e 94,18m até o vértice ALF-P-1205, de coordenadas N 8.057.640,120m e E 239.998,890m; 128°58'14" e 71,15m até o vértice ALF-P-1206, de coordenadas N 8.057.595,370m e E 240.054,210m; 193°24'10" e 56,82m até o vértice ALF-P-1207, de coordenadas N 8.057.540,100m e E 240.041,040m; 160°53'49" e 72,42m até o vértice ALF-P-1208, de coordenadas N 8.057.471,670m e E 240.064,740m; 86°38'20" e 89,71m até o vértice ALF-P-1209, de coordenadas N 8.057.476,930m e E 240.154,300m; 79°16'13" e 155,50m até o vértice ALF-P-1210, de coordenadas N 8.057.505,880m e E 240.307,080m; 55°25'43" e 45,08 m até o vértice E01-V-18912, de coordenadas N 8.057.531,460m e E 240.344,200m; 88°27'27" e 21,92m até o vértice E01-V-18913, de coordenadas N 8.057.532,050m e E 240.366,110m; 81°53'29" e 45,52m até o vértice E01-V-18914, de coordenadas N 8.057.538,470m e E 240.411,170m; 125°53'09" e 60,08m até o vértice ALF-P-1211, de coordenadas N 8.057.558,520m e E 240.383,460m; 125°53'12" e 94,29m até o vértice ALF-P-1212, de coordenadas N 8.057.503,250m e E 240.459,850m; 226°11'24" e 91,25m até o vértice ALF-P-1213, de coordenadas N 8.057.440,080m e E 240.394,000m; 139°52'53" e 65,40m até o vértice ALF-P-1214, de coordenadas N 8.057.390,070m e E 240.436,140m; 87°23'48" e 116,02m até o vértice ALF-P-1215, de coordenadas N 8.057.395,340m e E 240.552,040m; 188°08'20" e 74,45m até o vértice ALF-P-1216, de coordenadas N 8.057.321,640m e E 240.541,500m; 146°17'13" e 75,94m até o vértice ALF-P-1217, de coordenadas N 8.057.258,470m e E 240.583,650m; 144°40'05" e 77,43m até o vértice ALF-P-1218, de coordenadas N 8.057.195,300m e E 240.628,430m; 225°46'43" e 60,88m até o vértice ALF-P-1219, de coordenadas N 8.057.152,840m e E 240.584,800m; 237°11'40" e 60,72m até o vértice ALF-P-1220, de coordenadas N 8.057.119,940m e E 240.533,760m; 273°43'27" e 75,90m até o vértice ALF-P-1221, de coordenadas N 8.057.124,870m e E 240.458,020m; 243°27'16" e 92,03m até o vértice ALF-P-1222, de coordenadas N 8.057.083,740m e E 240.375,690m; 263°29'11" e 58,00m até o vértice ALF-P-1223, de coordenadas N 8.057.077,160m e E 240.318,060m; 252°28'45" e 65,60m até o vértice ALF-P-1224, de coordenadas N 8.057.057,410m e E 240.255,500m; 225°01'51" e 39,56m até o vértice ALF-P-1225, de coordenadas N 8.057.029,450m e E 240.227,510m; 152°11'09" e 66,05m até o vértice ALF-P-1226, de coordenadas N 8.056.971,030m e E 240.258,330m; 215°02'49" e 102,73m até o vértice ALF-P-1227, de coordenadas N 8.056.886,930m e E 240.199,340m, situado na divisa com Serra Preta e na divisa com a Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior (RG- 10.727.128/SS/PS CPF-061.608.728-42), Ocupação Possessória - Código Incra nº 906.018.003.433-7, deste segue confrontando com a Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior (RG-10.727.128/SS/PS CPF-061.608.728-42) OCUPAÇÃO POSSESSÓRIA - Código Incra nº 906.018.003.433-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°13'35" e 45,94m até o vértice A50-M-0167, de coordenadas N 8.056.906,510m e E 240.157,780m; 295°10'18" e 32,19m até o vértice A50-M-0168, de coordenadas N 8.056.920,200m e E 240.128,650m; 270°09'55" e 481,95m até o vértice A50-M-0169, de coordenadas N 8.056.921,590m e E 239.646,700m; 221°50'00" e 4.058,58m até o vértice A50-M-0283, de coordenadas N 8.053.897,580m e E 236.939,770m, situado na divisa com a Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior (RG-10.727.128/SS/PS CPF-061.608.728-42) Ocupação Possessória - Código Incra nº 906.018.003.433-7 e na divisa com a Fazenda Paulista de Antônio Carlos da Silva (RG- 10.727.128/SSP/SP CPF-706.231.478-15, Ocupação: Direito Possessório - Código Incra nº 906.018.013.129-4, deste segue confrontando com a Fazenda Paulista de Antônio Carlos da Silva (RG- 10.727.128/SSP/SP CPF-706.231.478-15, Ocupação: Direito Possessório - Código Incra nº 906.018.013.129-4, com azimute de 354°25' e distância de 3.495,77m, até o vértice A50-M-0500, de coordenadas N 8.057.376,780m e E 236.599,810m, situado na divisa com a Fazenda Paulista de Antônio Carlos da Silva (RG-

10.727.128/SSP/SP CPF-706.231.478-15, Ocupação: Direito Possessório - Código Incra nº 906.018.013.129-4, deste segue confrontando com a Fazenda Paulista de Antônio Carlos da Silva (RG- 10.727.128/SSP/SP CPF-706.231.478-15, Ocupação: Direito Possessório - Código Incra nº 906.018.013.129-4, com azimute de 354°25' e distância de 99,60m, até o vértice A50-P-1153, de coordenadas N 8.057.475,910m e E 236.590,130m, situado na divisa com a Fazenda Paulista de Antônio Carlos da Silva (RG- 10.727.128/SSP/SP CPF-706.231.478-15, OCUPAÇÃO: Direito Possessório - Código Incra nº 906.018.013.129-4 e na margem esquerda do Córrego do Arame, deste segue confrontando com o Córrego do Arame pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°27'52" e 29,33m até o vértice A50-P-1154, de coordenadas N 8.057.486,200m e E 236.617,600m; 95°26'01" e 72,45m até o vértice A50-P- 1155, de coordenadas N 8.057.479,340m e E 236.689,720m; 109°38'30" e 51,05m até o vértice A50-P-1156, de coordenadas N 8.057.462,180m e E 236.737,800m; 105°31'20" e 64,16m até o vértice A50-P-1157, de coordenadas N 8.057.445,010m e E 236.799,620m; 101°52'52" e 66,69m até o vértice A50-P-1158, de coordenadas N 8.057.431,280m e E 236.864,880m; 58°24'09" e 52,41m até o vértice A50-P-1159, de coordenadas N 8.057.458,740m e E 236.909,520m; 113°17'11" e 35,19m até o vértice E01- V-18907, de coordenadas N 8.057.444,83m e E 236.941,84m; 107°05'06" e 35,71m até o vértice E01-V-18908, de coordenadas N 8.057.434,34m e E 236.975,97m; 51°22'42" e 77,59 m até o vértice A50-P-1161, de coordenadas N 8.057.482,770m e E 237.036,590m; 53°32'48" e 98,20m até o vértice A50-P-1162, de coordenadas N 8.057.541,120m e E 237.115,580m; 67°37'28" e 54,85m até o vértice E01-V-18909, de coordenadas N 8.057.562,00m e E 237.166,30m; 120°30'46" e 70,16m até o vértice E01- V-18910, de coordenadas N 8.057.526,38m e E 237.226,74m; 92°24'08" e 54,64 m até o vértice E01-V-18911, de coordenadas N 8.057.524,09m e E 237.281,33m; 14°01'23" e 10,48m até o vértice A50-P-1165, de coordenadas N 8.057.534,260m e E 237.283,870m; 14°02'22" e 42,46m até o vértice A50-P-1166, de coordenadas N 8.057.575,450m e E 237.294,170m; 19°17'58" e 72,74m até o vértice A50-P-1167, de coordenadas N 8.057.644,100m e E 237.318,210m; 54°28'49" e 59,07m até o vértice A50-P-1168, de coordenadas N 8.057.678,420m e E 237.366,290m; 63°27'18" e 38,40m até o vértice A50-P-1169, de coordenadas N 8.057.695,580m e E 237.400,640m; 90°00'00" e 96,16m até o vértice A50-P-1170, de coordenadas N 8.057.695,580m e E 237.496,800m; 110°13'03" e 69,53m até o vértice A50-P-1171, de coordenadas N 8.057.671,550m e E 237.562,050m; 91°48'50" e 67,60m até o vértice A50-P-1172, de coordenadas N 8.057.669,410m e E 237.629,620m; 143°06'33" e 65,47m até o vértice A50-P-1173, de coordenadas N 8.057.617,050m e E 237.668,920m; 106°14'45" e 65,48m até o vértice A50-P-1174, de coordenadas N 8.057.598,730m e E 237.731,790m; 82°18'32" e 97,81m até o vértice A50-P-1175, de coordenadas N 8.057.611,820m e E 237.828,720m; 76°46'13" e 91,50m até o vértice A50-P-1176, de coordenadas N 8.057.632,760m e E 237.917,790m; 71°34'53" e 66,28m até o vértice A50-P-1177, de coordenadas N 8.057.653,700m e E 237.980,670m; 97°45'22" e 116,33m até o vértice A50- P-1178, de coordenadas N 8.057.638,000m e E 238.095,940m; 82°52'51" e 84,48m até o vértice A50-P-1179, de coordenadas N 8.057.648,470m e E 238.179,770m; 98°36'37" e 87,44m até o vértice A50-P-1180, de coordenadas N 8.057.635,380m e E 238.266,220m; 77°05'27" e 112,44m até o vértice A50-P-1181, de coordenadas N 8.057.660,500m e E 238.375,820m; 83°09'50" e 117,36m até o vértice A50-P-1182, de coordenadas N 8.057.674,470m e E 238.492,350m; 111°25'36" e 70,11m até o vértice A50-P-1183, de coordenadas N 8.057.648,860m e E 238.557,610m; 91°58'28" e 67,63m até o vértice A50-P-1184, de coordenadas N 8.057.646,530m e E 238.625,200m; 86°59'16" e 88,68m até o vértice A50-P-1185, de coordenadas N 8.057.651,190m e E 238.713,760m; 104°02'02" e 57,65m até o vértice A50-P-1186, de coordenadas N 8.057.637,210m e E 238.769,690m; 109°47'02" e 61,93m até o vértice A50-P-1187, de coordenadas N 8.057.616,250m e E 238.827,960m; 90°00'00" e 79,24m até o vértice A50-P-1188, de coordenadas N 8.057.616,250m e E 238.907,200m; 49°39'21" e 61,15m até o vértice A50-P-1189, de coordenadas N 8.057.655,840m e E 238.953,810m; 76°45'46" e 40,70m até o vértice A50-P-1190, de coordenadas N 8.057.665,160m e E 238.993,430m; 98°44'41" e 61,30m até o vértice A50-P-1191, de coordenadas N 8.057.655,840m e E 239.054,020m; 94°04'32" e 65,43m até o vértice A50-P-1192, de coordenadas N 8.057.651,190m e E 239.119,280m; 100°52'55" e 61,71m até o vértice A50- P-1193, de coordenadas N 8.057.639,540m e E 239.179,880m; 54°28'26" e 40,08m até o vértice A50-P-1194, de coordenadas N 8.057.662,830m e E 239.212,500m; 86°38'04" e 79,38m até o vértice A50-P-1195, de coordenadas N 8.057.667,490m e E 239.291,740m; 91°35'27" e 83,93m até o vértice A50-P-1196, de coordenadas N 8.057.665,160m e E 239.375,640m; 65°54'54" e 85,47m até o vértice A50-P-1197, de coordenadas N 8.057.700,040m e E 239.453,670m; 90°00'00" e 72,25m até o vértice A50-P-1198, de coordenadas N 8.057.700,040m e E 239.525,920m; 56°18'36" e 33,60m até o vértice A50-P-1199, de coordenadas N 8.057.718,680m e E 239.553,880m; 77°45'00" e 54,86m até o vértice A50-P-1200, de coordenadas N 8.057.730,320m e E 239.607,490m; 66°35'28" e 76,19m até o vértice A50-P-1201, de coordenadas N 8.057.760,590m e E 239.677,410m; 119°20'22" e 42,78m até o vértice A50-P-1202, de coordenadas N 8.057.739,630m e E 239.714,700m; 73°37'09" e 82,58m até o vértice A50-P-1203, de coordenadas N 8.057.762,920m e E 239.793,930m; 100°42'11" e 87,77m até o vértice A50-P-1204, de coordenadas N 8.057.746,620m e E 239.880,170m; 97°53'07" e 162,41m até o vértice A50-M-0282, vértice inicial da descrição deste perímetro.

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 720,22 hectares, situada no município de ALTO ARAGUAIA-MT, denominada "FAZENDA PAULISTA I".

Perímetro: 13.783,83 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA	SEGMENTO VANTE
VÉRTICE		

Altitude

Dist.

Código	Longitude	Latitude	(m)	Código	Azimute (m)	Confrontações
E01-P-6945	-53°27'04,390"	- 17°33'05,122"	601,25	E01-P- 6946	101°26' 87,75	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6946	-53°27'01,474"	- 17°33'05,688"	598,415	E01-M- 6014	98°37' 162,34	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-M-6014	-53°26'56,032"	- 17°33'06,480"	611,387	E01-P- 6947	207°19' 94,13	Serra Preta
E01-P-6947	-53°26'57,497"	- 17°33'09,200"	615,542	E01-P- 6948	129°43' 71,14	Serra Preta
E01-P-6948	-53°26'55,642"	- 17°33'10,679"	628,748	E01-P- 6949	194°07' 56,78	Serra Preta
E01-P-6949	-53°26'56,112"	- 17°33'12,470"	626,369	E01-P- 6950	161°38' 72,37	Serra Preta
E01-P-6950	-53°26'55,339"	- 17°33'14,704"	625,415	E01-P- 6951	87°23' 89,7	Serra Preta
E01-P-6951	-53°26'52,301"	- 17°33'14,571"	640,632	E01-P- 6952	80°00' 155,43	Serra Preta
E01-P-6952	-53°26'47,111"	- 17°33'13,694"	657,874	E01-V- 19940	56°09' 45,1	Serra Preta
E01-V-19940	-53°26'45,841"	- 17°33'12,877"	656,532	E01-V- 19941	89°11' 21,92	Serra Preta
E01-V-19941	- 53°26'45,098"	- 17°33'12,867"	657,235	E01-V- 19942	82°37' 45,47	Serra Preta
E01-V-19942	-53°26'43,569"	- 17°33'12,677"	658,428	E01-P- 6953	126°38' 60,07	Serra Preta
E01-P-6953	-53°26'41,935"	- 17°33'13,843"	669,025	E01-P- 6954	226°55' 91,21	Serra Preta
E01-P-6954	-53°26'44,194"	- 17°33'15,869"	654,475	E01-P- 6955	140°38' 65,38	Serra Preta
E01-P-6955	-53°26'42,788"	- 17°33'17,513"	661,847	E01-P- 6956	88°07' 116,0	Serra Preta
E01-P-6956	-53°26'38,857"	- 17°33'17,390"	696,325	E01-P- 6957	188°53' 74,44	Serra Preta
E01-P-6957	-53°26'39,247"	- 17°33'19,782"	682,965	E01-P- 6958	147°01' 75,91	Serra Preta

E01-P-6958	-53°26'37,846"	- 17°33'21,853"	689,325	E01-P- 6959	145°24' 77,42	Serra Preta
E01-P-6959	-53°26'36,356"	- 17°33'23,926"	678,841	E01-P- 6960	226°30' 60,85	Serra Preta
E01-P-6960	-53°26'37,853"	- 17°33'25,288"	673,741	E01-P- 6961	237°56' 60,7	Serra Preta
E01-P-6961	-53°26'39,597"	- 17°33'26,336"	673,741	E01-P- 6962	274°27' 75,88	Serra Preta
E01-P-6962	-53°26'42,162"	- 17°33'26,144"	665,635	E01-P- 6963	244°11' 92,0	Serra Preta
E01-P-6963	-53°26'44,970"	- 17°33'27,447"	660,158	E01-P- 6964	264°14' 57,98	Serra Preta
E01-P-6964	-53°26'46,926"	- 17°33'27,636"	647,741	E01-P- 6965	253°12' 65,59	Serra Preta
E01-P-6965	-53°26'49,055"	- 17°33'28,252"	640,962	E01-P- 6966	225°45' 39,57	Serra Preta
E01-P-6966	-53°26'50,016"	- 17°33'29,150"	641,852	E01-P- 6967	152°55' 66,02	Serra Preta
E01-P-6967	-53°26'48,997"	- 17°33'31,062"	653,154	E01-P- 6968	215°47' 102,68	Serra Preta
E01-P-6968	-53°26'51,033"	- 17°33'33,771"	642,235	A50-M- 0167	295°57' 45,93	Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior, CPF-061.608.728-42
A50-M-0167	-53°26'52,433"	- 17°33'33,117"	643,341	A50-M- 0168	295°54' 32,16	Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior, CPF-061.608.728-42
A50-M-0168	-53°26'53,414"	- 17°33'32,660"	629,558	A50-M- 0169	270°54' 481,8	Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior, CPF-061.608.728-42
A50-M-0169	-53°27'09,748"	- 17°33'32,412"	613,331	A50-M- 0283	222°34' 4057,17	Fazenda Ariranha de Nelson Pires Junior, CPF-061.608.728-42
A50-M-0283	-53°28'42,829"	- 17°35'09,580"	592,965	A50-M- 0500	355°10' 3494,5	Fazenda Paulista de Antonio Carlos da Silva, CPF-706.231.478-15
A50-M-0500	-53°28'52,809"	- 17°33'16,327"	582,526	E01-P- 6898	355°10' 99,57	Fazenda Paulista de Antonio Carlos da Silva, CPF-706.231.478-15
E01-P-6898	-53°28'53,093"	- 17°33'13,100"	582,458	E01-P- 6899	70°11' 29,31	Córrego do Arame, Margem Esquerda
		-		E01-P-		

E01-P-6899	-53°28'52,158"	17°33'12,777"	580,084	6900	96°11'	72,42	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6900	-53°28'49,717"	- 17°33'13,031"	581,215	E01-P- 6901	110°22'	51,03	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6901	-53°28'48,095"	- 17°33'13,609"	581,025	E01-P- 6902	106°15'	64,15	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6902	-53°28'46,007"	- 17°33'14,193"	580,265	E01-P- 6903	102°39'	66,65	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6903	-53°28'43,802"	- 17°33'14,668"	578,874	E01-P- 6904	59°08'	52,39	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6904	-53°28'42,277"	- 17°33'13,794"	580,026	E01-V- 18929	113°58'	35,18	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-V-18929	-53°28'41,187"	- 17°33'14,259"	580,361	E01-V- 18930	107°51'	35,7	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-V-18930	-53°28'40,035"	- 17°33'14,615"	580,175	E01-P- 6905	52°06'	77,55	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6905	-53°28'37,960"	- 17°33'13,066"	580,025	E01-P- 6906	54°18'	98,17	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6906	-53°28'35,257"	- 17°33'11,203"	579,478	E01-V- 18931	68°21'	54,86	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-V-18931	-53°28'33,528"	- 17°33'10,545"	578,67	E01-V- 18932	121°16'	70,12	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-V-18932	-53°28'31,496"	- 17°33'11,729"	577,852	E01-V- 18933	93°07'	54,62	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-V-18933	-53°28'29,647"	- 17°33'11,826"	576,951	E01-P- 6907	14°42'	10,46	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6907	-53°28'29,557"	- 17°33'11,497"	576,425	E01-P- 6908	14°49'	42,43	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6908	-53°28'29,189"	- 17°33'10,163"	577,632	E01-P- 6909	20°02'	72,72	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6909	-53°28'28,344"	- 17°33'07,941"	578,748	E01-P- 6910	55°13'	59,03	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6910	-53°28'26,700"	- 17°33'06,846"	579,859	E01-P- 6911	64°10'	38,4	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6911	-53°28'25,528"	- 17°33'06,302"	580,745	E01-P- 6912	90°45'	96,13	Córrego do Arame, Margem Esquerda

E01-P-6912	-53°28'22,269"	- 17°33'06,343"	581,256	E01-P- 6913	110°58' 69,49	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6913	-53°28'20,069"	- 17°33'07,152"	580,506	E01-P- 6914	92°33' 67,58	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6914	-53°28'17,780"	- 17°33'07,250"	579,415	E01-P- 6915	143°51' 65,45	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6915	-53°28'16,471"	- 17°33'08,969"	578,985	E01-P- 6916	106°59' 65,47	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6916	-53°28'14,348"	- 17°33'09,591"	577,853	E01-P- 6917	83°03' 97,78	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6917	-53°28'11,057"	- 17°33'09,207"	576,326	E01-P- 6918	77°29' 91,45	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6918	-53°28'08,030"	- 17°33'08,563"	577,965	E01-P- 6919	72°20' 66,27	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6919	-53°28'05,889"	- 17°33'07,909"	578,415	E01-P- 6920	98°30' 116,28	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6920	-53°28'01,990"	- 17°33'08,468"	579,005	E01-P- 6921	83°37' 84,46	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6921	-53°27'59,144"	- 17°33'08,163"	580,473	E01-P- 6922	99°21' 87,4	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6922	-53°27'56,220"	- 17°33'08,625"	581,854	E01-P- 6923	77°50' 112,39	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6923	-53°27'52,495"	- 17°33'07,855"	582,458	E01-P- 6924	83°54' 117,34	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6924	-53°27'48,539"	- 17°33'07,450"	583,695	E01-P- 6925	112°10' 70,07	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6925	-53°27'46,339"	- 17°33'08,310"	584,785	E01-P- 6926	92°42' 67,62	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6926	-53°27'44,049"	- 17°33'08,414"	585,496	E01-P- 6927	87°44' 88,64	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6927	-53°27'41,046"	- 17°33'08,300"	586,526	E01-P- 6928	104°46' 57,62	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6928	-53°27'39,157"	- 17°33'08,778"	587,524	E01-P- 6929	110°31' 61,91	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6929	-53°27'37,191"	- 17°33'09,484"	588,047	E01-P- 6930	90°45' 79,2	Córrego do Arame, Margem Esquerda

E01-P-6930	-53°27'34,506"	- 17°33'09,518"	588,458	E01-P- 6931	50°23'	61,14	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6931	-53°27'32,909"	- 17°33'08,250"	590,415	E01-P- 6932	77°31'	40,69	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6932	-53°27'31,562"	- 17°33'07,964"	591,458	E01-P- 6933	99°28'	61,3	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6933	-53°27'29,512"	- 17°33'08,292"	592,215	E01-P- 6934	94°49'	65,38	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6934	-53°27'27,303"	- 17°33'08,471"	593,52	E01-P- 6935	101°36'	61,7	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6935	-53°27'25,254"	- 17°33'08,875"	595,415	E01-P- 6936	55°14'	40,07	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6936	-53°27'24,138"	- 17°33'08,132"	596,524	E01-P- 6937	87°22'	79,33	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6937	-53°27'21,451"	- 17°33'08,014"	598,652	E01-P- 6938	92°19'	83,92	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6938	-53°27'18,608"	- 17°33'08,125"	599,025	E01-P- 6939	66°39'	85,42	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6939	-53°27'15,949"	- 17°33'07,024"	599,854	E01-P- 6940	90°43'	72,24	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6940	-53°27'13,500"	- 17°33'07,054"	600,458	E01-P- 6941	57°04'	33,59	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6941	-53°27'12,544"	- 17°33'06,460"	602,541	E01-P- 6942	78°29'	54,84	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6942	-53°27'10,722"	- 17°33'06,104"	603,203	E01-P- 6943	67°19'	76,14	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6943	-53°27'08,340"	- 17°33'05,149"	601,458	E01-P- 6944	120°04'	42,77	Córrego do Arame, Margem Esquerda
E01-P-6944	-53°27'07,085"	- 17°33'05,846"	600,521	E01-P- 6945	74°21'	82,55	Córrego do Arame, Margem Esquerda

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 15914a97

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)